



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 252/2024 - PROECE/UFMS

Processo de seleção de Tutores a distância para a ação de extensão intitulada "Educação Fiscal do MS".

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para Cadastro Reserva de tutores a distância para atuar nos módulos da Ação de Extensão "Educação Fiscal do MS", em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 11, de 6 de dezembro de 2019), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011) e Edital EXT 2024 (Fluxo Contínuo).

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem como objetivo a seleção de tutores a distância, em caráter eventual, para atuação nos módulos da Ação de Extensão intitulada "Educação Fiscal no MS" a ser oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. A Ação de Extensão em questão é uma parceria entre Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o Governo do Estado por meio da Secretaria de Fazenda - SEFAZ, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio de um curso de aperfeiçoamento e busca proporcionar uma compreensão abrangente da Educação Fiscal, abordando desde os conceitos fundamentais até estratégias práticas de implementação, visando capacitar os participantes a atuarem como agentes multiplicadores desse conhecimento em suas comunidades.

2.2. O curso será oferecido para 300 (trezentos) cursistas e terá a carga horária de 180h (cento e oitenta) horas. Ele será dividido em 4 (quatro) módulos, a saber:

Módulos	Temáticas
1	Educação Fiscal: conceitos e concepções
2	Educação Fiscal: marcos legais e políticas de tributação
3	Educação Fiscal: políticas públicas e direitos sociais
4	Educação Fiscal: gestão democrática de recursos públicos

2.3. Em todos os módulos haverá palestras online (Lives) e atividades a serem cumpridas na plataforma AVA/Moodle.

2.4. A presença é obrigatória nas Lives que ocorrerão, em geral, quinzenalmente, no horário das 18h30min. (horário oficial de Mato Grosso do Sul) que corresponde às 19h30min (horário oficial de Brasília).



3. DO CRONOGRAMA

3.1. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Etapa
02/7/2024 a 10/07/2024	Período de inscrições pelo SIGPROJ: https://sigproj.ufms.br/
15/07/2024	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
16/07/2024	Interposição de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso edfiscal.ufms@gmail.com até às 23:59h
19/07/2024	Publicação do edital com o resultado dos recursos
19/07/2024	Análise de currículo pela Comissão de Seleção
23/07/2024	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo
24/07/2024	Interposição de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso edfiscal.ufms@gmail.com até às 23:59h
29/07/2024	Publicação do edital com o resultado dos recursos
30/07/2024	Publicação do edital com relação dos candidatos aprovados no site: https://proece.ufms.br/

4. DAS VAGAS

4.1. Este edital visa constituir um cadastro de reserva de tutores para atuar nos módulos da Ação de Extensão intitulada "Educação Fiscal no MS".

5. DOS REQUISITOS

5.1. São pré-requisitos básicos para ser tutor a distância:

a) possuir a seguinte formação: Bacharelado em Administração, em Ciências Contábeis, em Ciências Econômicas, Tecnólogo em Processos Gerenciais, ou áreas afins;

b) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurno e noturno, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso;

c) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem, Moodle etc.);

d) no caso do candidato aprovado e convocado ser aluno de pós-graduação stricto sensu, este deverá apresentar autorização do orientador e do coordenador do programa de pós-graduação para atuar na função, conforme o disposto na Portaria Conjunta CAPES e CNPq N° 2, de 22 de julho de 2014.

5.2. Candidatos inscritos neste Edital não poderão se inscrever no curso como alunos.

5.3. Candidatos que tenham sido desligados da tutoria de outros cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação por não atenderem aos critérios da função ou por estarem em pendências com a UFMS não poderão participar do processo seletivo.

5.4. Candidatos que trabalharam na tutoria de outros cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação da UFMS e foram mal avaliados, por não desempenharem por completo as funções designadas em Edital, terão suas inscrições indeferidas.

6. DA RETRIBUIÇÃO

6.1. A retribuição ocorrerá por meio do pagamento de bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** mensais.

6.2. O curso de aperfeiçoamento terá duração de 6 meses.

6.3. O critério de renovação de contrato por Módulo ou de desligamento do tutor levará em conta o quantitativo de cursistas por tutor ou o não cumprimento das Atribuições descritas no item 10 deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição é gratuita e será realizada pelo SIGPROJ: <https://sigproj.ufms.br/> , no período estipulado no item 3 deste edital.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas no link indicado no item 7.1 deste edital, onde também deverá ser inserida a documentação comprobatória solicitada no item 11 deste edital, além da comprovação do item 5 deste edital, alínea a.

7.3. Ao final do preenchimento do formulário no SIGPROJ e após anexar a documentação comprobatória, o candidato deverá clicar em SUBMETER para enviar a inscrição para a Comissão de Avaliação designada para o processo seletivo.

7.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

7.5. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.6. A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital no website www.proece.ufms.br.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, a seguinte documentação:

a) Currículo Vitae, o qual conste a formação acadêmica e profissional com nomes das instituições de ensino e ano de início e conclusão.

b) Comprovantes da pontuação, conforme o item 11 deste edital.

8.2. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou



reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

8.3. Não serão computados certificados ou declarações de participação em eventos ou em palestras (presenciais ou à distância).

8.4. É preferível que o candidato anexe todos os documentos em apenas 1 (um) arquivo em PDF.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem à medida das necessidades do curso da ESAN/UFMS e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.

9.2. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9.3. Caso o curso não apresente o número de cursistas matriculados em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado. Assim, a convocação dos tutores poderá ser postergada ou cancelada, dependendo da decisão da Comissão Organizadora do curso.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 7 (sete) dias úteis para apresentar a documentação solicitada pela Coordenação do projeto. Caso haja alguma divergência em relação ao que foi escrito no Currículo anexado no ato da inscrição, o candidato será desclassificado.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1. São atribuições do tutor:

- a) apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- b) acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;
- c) acompanhar as webaulas, Lives e outras atividades programadas pelo docente de cada disciplina;
- d) estimular os alunos para a realização das atividades propostas pelos docentes;
- e) auxiliar os alunos no acesso virtual ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e na utilização das ferramentas disponibilizadas;
- f) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos alunos;
- g) comunicar-se com os alunos via plataforma AVA/Moodle, e-mail e mensagens via aplicativos como WhatsApp, por exemplo;
- h) responder e-mails e solicitações dos alunos e dos professores em até 24 horas;
- i) atender aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos no curso, mantendo contato contínuo de modo a minimizar as causas de evasão;
- j) informar ao Coordenador de Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;



- k) participar das capacitações para correção das disciplinas e atender na íntegra às orientações passadas pelos respectivos professores;
- l) corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades avaliativas sob sua responsabilidade;
- m) caso necessário, comunicar oficialmente, para a coordenação do curso o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo tutor, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho;
- n) outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pela Escola de Administração e Negócios (ESAN).

11.2. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado mediante pontuação obtida por meio de documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida.

11.2.1. A análise dos documentos comprobatórios obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documentos	Pontuação
Doutorado na área de Administração, em Ciências Contábeis ou em Ciências Econômicas	50 pontos (máx. 50 pts)
Doutorado em áreas afins	40 pontos (máx. 40 pts)
Mestrado na área de Administração, em Ciências Contábeis ou em Ciências Econômicas	30 pontos (máx. 30 pts)
Mestrado em áreas afins	20 pontos (máx. 20 pts)
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Fiscal	15 pontos (máx. 30 pts)
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins	10 pontos (máx. 20 pts)
Tempo de experiência como tutor à distância em cursos sobre Educação Fiscal ou temas afins	9 pontos a cada ano (máx. 90 pts)
Tempo de experiência atuando de alguma forma com a temática Educação Fiscal	8 pontos a cada ano (máx. 80 pts)
Tempo de experiência como tutor à distância ou presencial sem especificidade de tema	10 pontos a cada ano (máx. 100 pts)
Graduação em Administração, em Ciências Contábeis, em Ciências Econômicas ou Tecnólogo em Processos Gerenciais	8 pontos (máx 8 pts)
Graduação em áreas afins	6 pontos (máx 6 pts)
Curso de extensão específico sobre uso da plataforma Moodle	7 pontos (máx 21 pts)
Curso de extensão sobre Ensino a Distância sem a especificidade da plataforma Moodle	5 pontos (máx 15 pts)

11.3. É entendido por ano de experiência, os 12 meses completos comprovados por meio da documentação mencionada no item 8.2 deste edital.

11.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

11.5. O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website www.proece.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no Item 3 deste edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



12.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência como tutor à distância em cursos sobre Educação Fiscal ou temas afins;
- b) Maior tempo de experiência atuando de alguma forma com a temática Educação Fiscal;
- c) Maior tempo de experiência como tutor à distância ou presencial sem especificidade de tema;
- d) Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail edfiscal.ufms@gmail.com, na data e horário estipulados no Cronograma (item 3 deste edital).

13.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital.

13.3. Não será aceito qualquer tipo de documento por e-mail dentro ou fora do prazo de inscrição.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/PROECE.

15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, estando ciente e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este processo seletivo terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PROECE/UFMS.

16.2. A PROECE reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de



validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Direção da Escola de Administração e Negócios.

16.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.5. Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: edfiscal.ufms@gmail.com

Campo Grande, 02 de julho de 2024.

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4928878** e o código CRC **F2A0E2FF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018436/2024-78

SEI nº 4928878

